ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n° 2026024365

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

Aquisição de computadores novos para atender às necessidades dos setores e equipamentos vinculados à assistência social, especialmente CRAS, CREAS e Gestão do SUAS, conforme as especificações técnicas, quantidades e características constantes neste Termo de Referência.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	114011	Desktop: • Processador: mínimo de 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads, frequência máxima/turbo de no mínimo 4,0 GHz, arquitetura de 64 bits, com suporte a virtualização e controlador gráfico integrado; • Memória RAM: mínimo de 8 GB, padrão DDR4 ou superior, com frequência compatível com o processador e placa-mãe; • Armazenamento: SSD NVMe de 256 GB ou SSD 240 GB no mínimo • Vídeo: controlador gráfico integrado ao processador, com suporte à resolução mínima Full HD (1920 × 1080); • Placa-mãe: compatível integralmente com o processador ofertado, contendo no mínimo 2 slots para memória RAM e suporte ao SSD NVMe; • Conectividade: interface de rede Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps); • Portas: mínimo de 6 portas USB, sendo pelo menos 2 frontais, além de saída de vídeo digital compatível com o monitor ofertado; •	UN	14	3.454,00	48.356,00

		Áudio: controlador de áudio integrado, com conexões para entrada e saída de áudio; • Gabinete: padrão Mini Tower, Small Form Factor ou Mid Tower, adequado à configuração ofertada, com sistema de ventilação e refrigeração compatível com os componentes; • Fonte de alimentação: potência adequada à configuração, com potência nominal mínima de 300 W, bivolt automática, com proteções contra sobretensão, sobrecorrente e curto-circuito; • Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits, devidamente licenciado e ativado, em português do Brasil; • Teclado: padrão ABNT2, USB, novo; • Mouse: óptico, USB, com no mínimo 2 botões e roda de rolagem; • Monitor: mínimo de 21,5 polegadas, tecnologia LED/LCD, resolução Full HD (1920 × 1080), formato widescreen, frequência mínima de 60 Hz e conexão digital compatível com o computador;				
02	102897	Notebook: • Processador: mínimo de 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) threads, frequência máxima/turbo de no mínimo 4,0 GHz, arquitetura de 64 bits, com suporte a virtualização e controlador gráfico integrado; • Memória RAM: mínimo de 8 GB, padrão DDR4 ou superior, com frequência compatível com o processador; • Armazenamento: SSD de 256 GB, preferencialmente NVMe/PCIe, ou superior; • Vídeo: controlador gráfico integrado ao processador, com suporte à resolução mínima Full HD (1920 × 1080); • Tela: mínimo de 15,6 polegadas, tecnologia LED, resolução mínima Full HD (1920 ×	UN	5	3.393,00	16.965,00

		1080), formato widescreen; • Conectividade: conexão de rede sem fio Wi-Fi, compatível com padrão 802.11ac ou superior, e Bluetooth 5.0 ou superior; • Portas: mínimo de 3 portas USB, sendo pelo menos 1 USB 3.0 ou superior, além de saída HDMI ou conexão digital equivalente para monitor externo; • Rede: interface de rede Ethernet Gigabit integrada ou através de adaptador fornecido com o equipamento; • Áudio: sistema de áudio integrado, com alto-falantes e microfone incorporados; • Webcam: câmera integrada com resolução mínima 720p, adequada para videoconferências; • Teclado: integrado ao equipamento, padrão ABNT2 ou compatível com o idioma português do Brasil, contendo teclado numérico quando o formato físico do equipamento permitir; • Touchpad: dispositivo apontador integrado, com suporte a gestos e rolagem; • Bateria: bateria interna recarregável, com autonomia compatível com as características do equipamento e destinada ao uso móvel; • Carregador: fonte/carregador original ou compatível, fornecido juntamente com o equipamento, bivolt automático 100–240 V; • Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits, devidamente licenciado e ativado, em português do Brasil;				
					VALOR TOTAL MÉDIO: R$ 65.321,00	

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R$ 65.321,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais), obtido a partir da média das cotações de mercado.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos dos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de computadores, visando atender às necessidades dos equipamentos e setores vinculados à política de assistência social, especialmente o **CRAS, o CREAS e a Gestão do SUAS**, proporcionando melhores condições de trabalho e suporte adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e de atendimento à população.

A disponibilização de equipamentos de informática adequados é indispensável para garantir maior eficiência, agilidade e qualidade na execução das atividades desenvolvidas pelos servidores, possibilitando a realização de cadastros, registros, acompanhamentos, elaboração de relatórios, alimentação de sistemas, organização de documentos, atendimento aos usuários e demais procedimentos necessários ao funcionamento dos serviços socioassistenciais. A aquisição também contribuirá para a modernização da estrutura tecnológica, redução de falhas e interrupções e melhoria das condições de trabalho das equipes.

Os equipamentos serão distribuídos da seguinte forma: **06 (seis) computadores para atendimento das demandas do CRAS e CREAS, 02 (dois) computadores para a Gestão do SUAS, 02 (dois) notebooks para o CRAS e CREAS e 01 (um) notebook para a Gestão do SUAS**, conforme as necessidades identificadas em cada setor.

Destaca-se que os computadores e notebooks serão destinados exclusivamente ao atendimento das demandas institucionais dos equipamentos e setores da assistência social, sendo utilizados para atividades administrativas, técnicas, operacionais e de gestão, de acordo com as atribuições de cada unidade. A disponibilização de equipamentos compatíveis com as necessidades atuais permitirá maior produtividade, organização dos serviços e continuidade das atividades desenvolvidas pelos profissionais.

Inicialmente, a Administração promoveu procedimento destinado à aquisição dos equipamentos de informática necessários ao atendimento das demandas dos setores. Entretanto, diante da necessidade de garantir a disponibilidade de computadores e notebooks em quantidade e condições adequadas para o funcionamento dos serviços, tornou-se necessária a realização da contratação, de modo a evitar prejuízos às atividades administrativas e aos atendimentos realizados pelo **CRAS, CREAS e Gestão do SUAS**.

Dessa forma, a nova contratação mostra-se indispensável para assegurar o fornecimento dos equipamentos necessários ao adequado funcionamento dos setores, garantindo melhores condições para a execução das atividades administrativas e socioassistenciais, a continuidade dos serviços prestados à população e o aprimoramento da estrutura de trabalho das equipes, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

Ressalta-se que a presente aquisição não será realizada por meio das Atas de Registro de Preços nº 522/2025 e nº 523/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 74/2025 – SRP, tendo em vista que as empresas responsáveis pelo fornecimento não estão realizando a entrega dos computadores previstos. As empresas já foram devidamente notificadas pela Administração, contudo, os equipamentos permanecem sem fornecimento.

Diante disso, a utilização das referidas atas não se mostra suficiente para atender à demanda existente, especialmente quanto aos computadores necessários ao funcionamento do CRAS, CREAS e da Gestão do SUAS.

Registra-se que a Administração já iniciou novo processo licitatório para aquisição dos equipamentos. Entretanto, considerando que o procedimento ainda está em andamento e que não é possível aguardar sua conclusão diante da necessidade imediata, optou-se pela realização de contratação mediante Dispensa de Licitação, observados os requisitos legais aplicáveis.

A medida visa garantir o fornecimento imediato dos computadores necessários à continuidade das atividades, enquanto o novo processo licitatório segue regularmente em tramitação.

DO ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. Enquadramento da dispensa conforme a lei 14.133/21.

A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bem comum, de fácil descrição, cujo valor estimado é inferior ao limite legal.

Nos termos do Decreto Federal nº 12.807, de 2025, que atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o limite para compras e outros serviços é de:

R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Considerando que o valor total estimado da contratação é de R$ 65.321,00 resta plenamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de licitação

2.2. Da Dispensa Eletrônica com Disputa

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 789/2025, que regulamenta as contratações diretas previstas no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada na forma de Dispensa Eletrônica com Disputa.

A demanda justifica-se pela necessidade de aquisição de computadores para atender às necessidades dos setores e equipamentos vinculados à assistência social, especialmente o CRAS, o CREAS e a Gestão do SUAS. A adoção da Dispensa Eletrônica com Disputa assegura ampla transparência, publicidade e competitividade no processo, uma vez que:

I – Trata-se de contratação direta em que é viável a realização de processo competitivo por meio eletrônico;

II – O aviso de contratação será publicado por, no mínimo, 3 (três) dias úteis no sistema eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

III – será permitida a participação de fornecedores aptos, com possibilidade de apresentação de lances sucessivos;

IV – A Administração selecionará a proposta mais vantajosa, considerando o melhor preço e o atendimento às especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Além disso, será realizada pesquisa de preços com, no mínimo, três fornecedores, formalizando as cotações obtidas e registrando as motivações que fundamentarem a escolha da proposta vencedora. Esse procedimento reforça a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos princípios da economicidade e da busca pelo melhor custo-benefício.

Dessa forma, a contratação por meio da Dispensa Eletrônica com Disputa encontra respaldo legal e técnico, garantindo a aquisição dos computadores de forma transparente, eficiente e alinhada às necessidades dos setores da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da estrutura de trabalho e para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante levantamento de mercado junto a, no mínimo, três fornecedores do ramo, cujas cotações encontram-se devidamente juntadas aos autos do processo administrativo.

O valor estimado foi definido com base na média aritmética das cotações consideradas válidas, refletindo os preços praticados no mercado local e regional, de modo a assegurar a razoabilidade da despesa e afastar o risco de sobrepreço ou subpreço, em observância às orientações dos órgãos de controle.

Ressalta-se que os preços orçados refletem as condições atuais do mercado local e regional, bem como consideram os custos médios dos insumos com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, garantindo a adequação qualitativa dos materiais a serem fornecidos.

Assim, a pesquisa de mercado está devidamente instruída nos autos, de forma clara e documentada, e respalda a estimativa de preços apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assegurando que a contratação proposta seja compatível com os princípios da legalidade, economicidade, transparência e planejamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades do CRAS, CREAS e GESTÃO SUAS a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Os computadores deverão seguir as especificações técnicas, configurações, quantidades, modelos e demais características definidas no Termo de Referência.
- Os equipamentos deverão apresentar acabamento e construção de qualidade, ausência de defeitos de fabricação, bom desempenho, estabilidade de funcionamento e adequada durabilidade.
- Os computadores deverão possuir configuração compatível com as atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pelos servidores, proporcionando agilidade, segurança e praticidade na utilização de sistemas, elaboração de documentos, registros, relatórios, atendimentos e demais rotinas institucionais.
- A empresa contratada deverá fornecer todos os itens em conformidade com as especificações estabelecidas, responsabilizando-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou estejam em desacordo com as exigências do edital.
- A entrega deverá ocorrer no prazo e local definidos pela Administração, acompanhada da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos para o recebimento.
- A contratada deverá cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução do contrato, bem como atender às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.
- A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação com disputa, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos pela Administração.

4.1. Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser adotadas práticas sustentáveis, priorizando-se a utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, bem como o descarte ambientalmente adequado das embalagens, componentes e demais resíduos decorrentes do fornecimento dos computadores.

4.2. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

A execução do objeto consistirá no fornecimento de computadores destinados aos setores e equipamentos vinculados à assistência social, especialmente CRAS, CREAS e Gestão do SUAS, conforme as especificações, quantidades e características definidas no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá fornecer os computadores em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, utilizando equipamentos novos, de primeiro uso, de boa qualidade, com componentes adequados, bom desempenho e compatíveis com as atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pelos setores.

A entrega deverá ser realizada de forma integral, no prazo estabelecido pela Administração, no local indicado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, acompanhada da respectiva nota fiscal.

No ato do recebimento, os equipamentos serão submetidos à conferência quanto às quantidades, configurações, componentes, capacidade de armazenamento, memória, sistema operacional, qualidade, funcionamento e demais características previstas nas especificações técnicas. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, incompatibilidades ou divergências, a contratada deverá promover a substituição dos equipamentos ou componentes, sem ônus para a Administração, no prazo a ser definido pela contratante.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos computadores com as especificações previstas e o ateste do fiscal do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável por todos os custos relacionados à fabricação, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscais do Contrato:

- Joander da Silva Borges – CPF nº 701.335.281-03

Gestora do Contrato:

- Isabelle Mariano Ferreira Rezende – Matrícula nº 8971

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após verificação da conformidade quanto ao fornecimento dos equipamentos, conforme os art. 140 a 143 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a liquidação da despesa, mediante ordem bancária, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

7.1. Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos legais mínimos, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1. Habilitação Jurídica

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, com suas alterações ou consolidação;
- Documento de identificação dos sócios ou representantes legais;

8.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social

- Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declaração de que não emprega menor em condições vedadas pela Constituição Federal;
- Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agente público;

8.3. Qualificação Técnica

- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de objeto(s) compatível(is) em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação.

9. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção ocorrerá por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.807/2025 e no Decreto Municipal nº 789/2025, adotando-se o critério de **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de **R$ 65.321,00** conforme pesquisa de mercado constante nos autos.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: **08.245.0095.2989. 449052. 35 – Fonte 132 (CRAS) – 6 Computadores e 2 Notebooks**

08.245.0095.2989. 449052. 35 – Fonte 132 (CREAS) – 6 Computadores e 2 Notebooks
08.245.0095.2989. 449052. 35 – Fonte 132 (GESTÃO SUAS) – 2 Computadores e 1 Notebook

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, contendo os elementos necessários e suficientes para a adequada caracterização do objeto e instrução do processo de contratação.

As especificações e condições estabelecidas neste documento foram definidas de forma a atender às necessidades da Administração Pública, assegurando a isonomia entre os interessados e a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
Declara-se que não há direcionamento indevido ou restrição ao caráter competitivo do certame, salvo as exigências estritamente necessárias ao atendimento do interesse público devidamente justificadas.

Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, com base na legislação aplicável à matéria.

Este Termo de Referência deverá integrar o processo administrativo correspondente, servindo de base para a realização do procedimento licitatório ou contratação direta, conforme o caso.

Morrinhos-GO, 21 de setembro de 2026.

Elaborado por:

Digitally signed by STER ROSA DIAS
Date: 2026.09.28 16:53:30 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

_____

STER ROSA DIAS
Departamento de Compras e Licitações

Aprovado por:

Digitally signed by CRISTIANE TEIXEIRA LIMA:78665884149
Date: 2026.09.29 14:01:03 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR

_____

CRISTIANE TEIXEIRA LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social